

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS****DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS AMÉRICAS**

PROCESSO Nº 23106.009075/2026-11

EDITAL INTERNO PPECSA Nº 04/2026 - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPQ - CICLO 2026**1. FINALIDADE**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital para provimento de candidaturas a bolsas de Mestrado e Doutorado para atender os requisitos do Edital nº 01/2026 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025.

1.2. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado doutorado do programa Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA) que atendam aos requisitos do edital 001/2026 CNPq e edital interno 04/2026 do PPGECsA.

1.3. As candidaturas às bolsas de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente alinhadas ao Edital 01/2026 CNPq.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

Do(a) Candidato(a):

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

2.2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação Stricto sensu acadêmico da UnB;

2.2.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);

2.2.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

2.2.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

2.2.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

2.2.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.

2.2.1.8. Conhecer as normas definidas no Edital nº 01/2026 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025.

Da Inscrição:

2.2.2. Para inscrição na avaliação interna do PPG o(a) candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as seguintes ações:

2.2.2.1 Enviar via e-mail para a direção eletrônica ppgcsa.ela@unb.br com o assunto **EDITAL INTERNO PPECESA Nº 04/2026 SOLICITAÇÃO: MESTRADO OU DOUTORADO conforme pedido do(a) discente, os seguintes documentos em formato PDF:**

2.2.2.2 Ficha de inscrição presente (anexo I)

2.2.2.3 Tabela de pontuação (Anexo II)

2.2.2.4 Declaração de veracidade das informações (Anexo III)

2.2.2.5 Histórico escolar atualizado

2.2.2.6 Comprovante de registro do ORCID

2.2.2.7 Currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

2.2.2.8 RG e CPF

3. **DO NÚMERO DE CLASSIFICADOS ESTIPULADO PELO DPG E DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPGECSA**

3.1. De acordo com o item 5.2.1. do Edital nº 01/2026 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), cada PPG poderá classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado.

3.2. A avaliação final e conseqüentemente a concessão da bolsa será realizado pelo DPG, cabendo ao PPGECSA tão somente classificar até dois candidatos(as) para Mestrado e até dois candidatos(as) para Doutorado e enviar a lista dos discentes classificados ao DPG pela coordenação do PPG via SEI/UnB, para a unidade DPG/ DIRPG/CFI.

3.3 Para a classificação interna do PPGECSA serão observados os seguintes parâmetros e preenchendo a tabela de pontuação do Anexo II deste edital:

3.3.1 Maior menção em disciplinas obrigatórias (tabela de pontuação do Anexo II);

3.3.2 Maior menção em disciplinas optativas e de domínio conexo (tabela de pontuação do Anexo II);

3.3.3 Vinculação a Laboratórios, Núcleos, Grupos de Pesquisa e Observatórios do PPGECSA (tabela de pontuação do Anexo II);

3.3.4 Artigos publicados em revistas, livros ou relatórios técnicos (tabela de pontuação do Anexo II);

3.3.5 Trabalhos apresentados em congressos ou seminários científicos (tabela de pontuação do Anexo II).

3.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

i) tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020;

ii) seja lactante ou que tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

iii) tenha realizado o exame de qualificação.

4. **DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4.1. A documentação encaminhada pelo PPGECSA será analisada pelo DPG.

4.1.1. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e em conformidade com as exigências deste Edital;

4.1.2. O critério de alocação das bolsas pelo DPG aos PPGs será para os que tenham maior déficit de bolsas com prioridade para os/as discentes com dedicação exclusiva ao curso de Pós-Graduação;

4.1.3. A implementação respeitará a ordem de classificação dos candidatos encaminhada por cada PPG, priorizando os candidatos que atendam ao item 6.1.2 do Edital nº 01/2026 do Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB);

4.1.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

i) tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020;

ii) seja lactante ou que tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

iii) esteja matriculado(a) em programa de pós-graduação cuja avaliação Capes seja, em ordem de prioridade, 3, 4, 5, 6 e 7.

5. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS PELO PPGECSÃO

ETAPA	DATA
Período de inscrições via email (ppgecsa.ela@unb.br) de acordo com o item 2 deste edital	Até 12/02/2026
Resultado da análise e classificação das candidaturas	13/02/2026 a partir das 18h
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	16 a 18/02/2026
Publicação do resultado final de seleção interna no PPG	19/02/2026 a partir das 18h

6. DAS SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação apresentada, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital Interno 004/2026 PPGECSA. A falta de documentação obrigatória acarretará na desclassificação da candidatura neste Edital;

6.2. Durante o processo de seleção, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

6.3. Atendimento aos requisitos pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital DPG Nº 01/2026 - PIBPG CNPq e Edital Interno PPGECSA 004/2026;

6.4. Critérios de classificação disposto no item 3

6.3.5. O resultado será divulgado conforme cronograma deste edital, detalhado no item 5.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1. Os PPGs contemplados com bolsa de Doutorado neste edital, deverão encaminhar ao DPG, no mesmo processo SEI da solicitação de inscrição encaminhado para a unidade DPG/ DIRPG/CFI, a documentação completa dos discentes selecionados, conforme exigências do CNPq para implementação das bolsas.

7.2. Para implementação das bolsas, será necessário:

7.2.1. Formulário de Cadastramento de Bolsista disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado;

7.2.2. cópia do RG e CPF do(a) discente;

7.2.3. comprovante de matrícula atualizado;

7.2.4. Declaração de (não) vínculo empregatício e (não) acúmulo de bolsas;

7.2.5. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do discente;

7.2.6. O pagamento das bolsas será realizado pelo CNPq diretamente a/ao discente selecionado.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo PPG, mediante o envio pelo PPG ao DPG, no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio (sugestão para melhor acompanhar os tramites desde o início até a finalização da bolsa), dos seguintes documentos:

8.1.1. cópia da dissertação ou tese defendida ou comprovante de depósito na biblioteca;

8.1.2. relatório elaborado pelo bolsista contendo;

8.1.3. rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;

8.1.4. informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

9. DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O(A) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do programa de pós-graduação a impossibilidade de cumprir os requisitos previstos neste Edital;

9.1.1. O(A) bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

10.1.1. As bolsas concedidas no âmbito do PIBPG não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq;

10.1.2.. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do DPG;

10.1.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

10.2. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Do recurso no âmbito do PPGECSA:

10.2.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos, estes últimos somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos de acordo com o item 5.

10.2.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos a Comissão de Pós-graduação (CPG) na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos a Comissão de Pós-graduação (CPG) do Programa devem ser encaminhados via e-mail para o endereço: ppgecsa.ela@unb.br, mediante confirmação de recebimento.

Prof. Leonardo Cavalcanti
Vice-Coordenador e Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais – Estudos Comparados sobre as Américas
Departamento de Estudos Latino-Americanos
Universidade de Brasília

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ORIENTADOR :

Curso:

Mestrado

Doutorado

Ano de ingresso no Programa:-----

Vaga no processo seletivo de entrada:

Ampla Concorrência

Ações Afirmativas:

Negras/os - Indígenas - Quilombolas - PCD

Dedicação exclusiva* () sim () não

*Entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada.

DADOS PESSOAIS

Nome:

Matrícula:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

CPF ou Passaporte:

Número de Identidade:

Endereço (incluir cidade, estado, país e CEP):

Telefone: ()

E-mail:

Lactante ou filho menor de 2 anos : () sim () não

Qualificação :

Data prevista para conclusão do curso:

() sim () não

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital DPG/UNB 01/2026 e Edital Interno 03/2026 PPGECSA.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DISCENTES DO DOUTORADO

CRITÉRIO	Pontuação por item	total
SS em disciplinas obrigatórias (cada disciplina vale 10 pontos)	10	
SS em disciplinas optativas e de domínio conexo (cada disciplina vale 7 pontos);	7	
Vinculação a Laboratórios, Núcleos, Grupos de Pesquisa e Observatórios do PPGECSA* (cada vinculação vale 10 pontos);	10	
Artigos publicados em revistas, livros ou relatórios técnicos* (cada artigo vale 10 pontos);	10	
Trabalhos apresentados em congressos ou seminários científicos* (cada trabalho apresentado vale 10 pontos).	10	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO DISCENTE (preencher pelo discente candidato(a))	
ASSINATURA DO DISCENTE / DATA	

*Informação deve constar no curriculum lattes

ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA DISCENTES DO **MESTRADO**

CRITÉRIO	Pontuação por item	total
SS em disciplinas obrigatórias (cada disciplina vale 10 pontos);	10	
SS em disciplinas optativas e de domínio conexo (cada disciplina vale 7 pontos);	7	
Vinculação a Laboratórios, Núcleos, Grupos de Pesquisa e Observatórios do PPGCSA*(cada vinculação vale 10 pontos);	10	
Artigos publicados em revistas, livros ou relatórios técnicos*(cada artigo vale 10 pontos);	10	
Trabalhos apresentados em congressos ou seminários científicos*(cada trabalho apresentado vale 10 pontos).	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO DISCENTE		
ASSINATURA DO DISCENTE / DATA		

*Informação deve constar no curriculum lattes

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro, para fins do **EDITAL INTERNO PPECSA Nº 03/2026 – Bolsas de Mestrado e**

Doutorado –Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu Mestrado e Doutorado – PDPG, que todas as informações declaradas na **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e na **Tabela de Pontuação (Anexo II)** são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Declaro-me ciente de que a falsidade em qualquer informação constante na Ficha de Inscrição (Anexo I) e/ou na Tabela de Pontuação (Anexo II) implica **desclassificação imediata** do presente edital, bem como o **encaminhamento às instâncias superiores da Universidade de Brasília (UnB)** para apuração de possíveis ilícitos civis e penais.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti da Silva, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Departamento de Estudos Latino-Americanos**, em 06/02/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13734723** e o código CRC **798BF918**.